

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE- SC.

AUTOS: 0303781-85.2017.8.24.0011- RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI, TERRAPLANAGEM TRANSPORTADORA AZZA EIRELI

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

São Paulo (SP), 30 de março de 2021.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0010.3322.060717-JESC

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

29º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR

AZZA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0303781-85.2017.8.24.0011-JESC



Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Comarca de Brusque
Vara Comercial

30 de março de 2021

Excelentíssima Senhora Doutora *Clarice Ana Lanzarini*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI, E TERRAPLANAGEM TRANSPORTES AZZA EIRELI sob n. 0303781-85.2017.8.24.0011, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)
Tel.: +55 (11)2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI

Rua SL 21 no 500
Bairro Santa Luiza – CEP 88.357-212
Brusque/SC

Link para Documentos do Processo
[http://www. http://realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/](http://www.realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/)

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo (Resumo Processual)	5
3. Da Situação Contábil e Financeira	5
4. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	9
5. Encerramento.....	9



AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar
CEP 01311-930– São Paulo (SP)
Tel.: +55 (11)2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI
Rua SL 21 no 500
Bairro Santa Luiza— CEP 88.357-212
Brusque/SC

Link para Documentos do Processo
<http://www. http://realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/>

CRONOGRAMA PROCESSUAL

14/06/2017 > Data do Pedido de RJ.

05/07/2017 > Decisão de Deferimento da RJ (art.52)

11/07/2017 > Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)

13/07/2017 > Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).

11/09/2017 > Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).

13/07/2017 > Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).

03/11/2017 > Prazo final para Objções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias

07/08/2017 > Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias

01/03/2018 > AGC – 1ª Convocação

08/03/2018 > AGC – 2ª Convocação

19/03/2018 > Homologação do Plano

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, percorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO (RESUMO PROCESSUAL)

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora.

Desta forma, a seguir será apresentada tabela com resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação desta Administradora Judicial, que fora o Relatório de Atividades Mensal apresentado no evento 1186 dos Autos do processo de recuperação judicial, conforme segue:

3. DA MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Denota-se no evento 1299 que o Procurador do Estado manifestou informando quanto aos débitos das recuperandas com o Estado de Santa Catarina requerendo a intimação para que a recuperanda efetue o pagamento/parcelamento, objetivando a sua regularização fiscal.

No evento 1309 foi solicitado pela Procuradoria para que este juízo se manifeste quanto ao requerimento do evento 944, destacando a recente alteração legislativa que tornou possível a decretação da falência por “ *V- por descumprimento dos parcelamentos referidos no art. 68 desta lei ou da transação prevista no art.10-C da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002*” necessário a intimação da Autora para que declare expressamente se tem ou não interesse no parcelamento da dívida tributária e sendo o caso que providencie tal parcelamento.

Aduz o procurador que o desinteresse da Autora recuperanda em regularizar o débito tributário, torna-se possível a decretação de falência (art.73, V, e §1º da Lei nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei nº 14.112/2020).

Ao final requereu a intimação da recuperanda para que se manifeste quanto a nova alteração legislativa, se manifeste nos autos e junto a Procuradoria da Fazenda Nacional quanto ao interesse ou não em parcelamento da dívida com o Fisco Federal.

Novamente em petição de evento 1322 a Procuradoria da Fazenda Nacional manifestou em complementação ao evento 1309, expondo que na data de 15/03/2021, foi reaberto o prazo de adesão a diversas modalidades de transação para negociação de débitos inscritos em DAU até 31/08/2021.

Discorrendo que em nenhum momento a recuperanda intentou realizar tal parcelamento.

Tal como aduziu quanto a possibilidade da convolação da recuperação judicial em falência, nos termos do artigo 73 da Lei 11.101/2005, com a redação dada pela Lei nº 14.112/2020, inciso V e VI.

À vista do exposto, a União requer:

- Manifestação da recuperanda para que, no prazo a ser fixado por esse Juízo, comprove a adesão a uma das modalidades de transação disponíveis no sítio da PGFN ou parcele o débito, sob pena de convolação em falência;
- Intimação da recuperanda para que, no prazo a ser fixado por esse Juízo, comprove a existência de bens em montante suficiente à garantia integral do débito tributário inscrito em DAU, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência.

4. DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA

De acordo com o evento 1330 a recuperanda manifestou em resposta a intimação de evento 1302, informando que as recuperandas estão trabalhando para que os valores dos débitos estaduais em aberto sejam parcelados, e conseqüentemente haja a regularização fiscal.

5. DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA

Em evento 1332 a recuperanda manifestou em resposta a intimação do evento 1258.

Narra os fatos que a recuperanda foi intimada para manifestar acerca da petição juntada no evento 1151, no qual foi requerido pela advogada prioridade na tramitação do crédito do Sr. Wilson Martins, sob a alegação de sua idade avançada.

Discorreu a recuperanda que não lograram êxito em localizar a pessoa no quadro geral de credores, assim como não foi encontrada sua habilitação em nome e CPF deste em pesquisa tanto no sistema SAJ, assim como no EPROC, assim como na petição carreada não se tem maiores informações acerca da origem do crédito.

Ademais explanou a recuperanda que a procuradora não possui legitimidade para representar o Sr. Wilson, já que não juntou

procuração outorgada por este, e nos autos não foi possível localizar tal documento.

Ainda esclareceu a recuperanda que em processo de Recuperação Judicial não há preferência ou categoria especial em concurso de credores referente a prioridade de tramitação por conta da idade.

6. DA SITUAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação aumentativa entre os meses de janeiro e fevereiro de 2021, o que indica um aumento de R\$ 31.936,56 (trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) no nível da conta.

Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI			
BALANCETES EM R\$	DEZ/20	JAN/21	FEV/21
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL	155.995,46	135.978,14	155.907,23
CONTAS A RECEBER	326.447,72	327.865,04	327.865,04
ESTOQUES	649.508,14	653.495,92	656.135,65
OUTRAS CONTAS	6.135.572,46	6.147.447,32	6.156.815,06
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	7.267.523,78	7.264.786,42	7.296.722,98

Esta variação se deu principalmente em razão da alta na conta Disponível, que apresentou alta de R\$ 19.929,09 (dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais e nove centavos) nos valores alocados em fevereiro de 2021.

O Ativo Não Circulante não apresentou variação no período avaliado, permanecendo na monta de R\$ 32.766.017,64 (trinta e dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

BALANCETES EM R\$	DEZ/20	JAN/21	FEV/21
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
CRÉDITOS DIVERSOS	5.602.065,97	5.597.232,26	5.597.232,26
IMOBILIZADO	12.238.505,59	12.238.505,59	12.238.505,59
INTANGIVEL	14.930.279,79	14.930.279,79	14.930.279,79
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.770.851,35	32.766.017,64	32.766.017,64
TOTAL ATIVO	40.038.375,13	40.030.804,06	40.062.740,62

Com essas variações o Ativo Total da empresa apresentou alta de R\$ 31.936,56 (trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) entre os meses de janeiro e fevereiro de 2021, nos níveis do total do ativo da Recuperanda.

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve um encolhimento na contratação de obrigações vencíveis a curto prazo entre os meses de janeiro e fevereiro de 2021. Contenção esta que representa um montante de R\$ 419.368,49 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) a menor no nível do Passivo Circulante.

A redução verificada nas contas vencíveis a curto prazo é referente, principalmente, a subconta Outras Contas que contribuíram diretamente para o ocorrido no Passivo Circulante.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

BALANCETES EM R\$	DEZ/20	JAN/21	FEV/21
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
CRÉDITOS DIVERSOS	5.602.065,97	5.597.232,26	5.597.232,26
IMOBILIZADO	12.238.505,59	12.238.505,59	12.238.505,59
INTANGIVEL	14.930.279,79	14.930.279,79	14.930.279,79
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.770.851,35	32.766.017,64	32.766.017,64
TOTAL ATIVO	40.038.375,13	40.030.804,06	40.062.740,62

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que no mês de fevereiro de 2021 houve variação aumentativa de 2% no período, alterando o nível para R\$ 24.068.625,93 (Vinte e quatro milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

BALANCETES EM R\$	DEZ/20	JAN/21	FEV/21
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
EMPRESTIMOS E FINAMES	4.515.451,12	4.515.451,12	4.515.451,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES	19.182.032,51	19.182.032,51	13.609.174,24
FORNECEDORES RJ			5.944.000,57
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	23.697.483,63	23.697.483,63	24.068.625,93
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.698.615,70	10.698.615,70	10.698.615,70
TOTAL PASSIVO	39.943.211,97	39.895.695,54	39.847.469,35

Em verificação ao Patrimônio Líquido da empresa. É possível constatar que este não apresentou variação alguma no período apurado.

Findando as análises, o Passivo Total da Recuperanda apresentou queda no período apurado de R\$ 48.226,19 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), no mês de fevereiro de 2021.

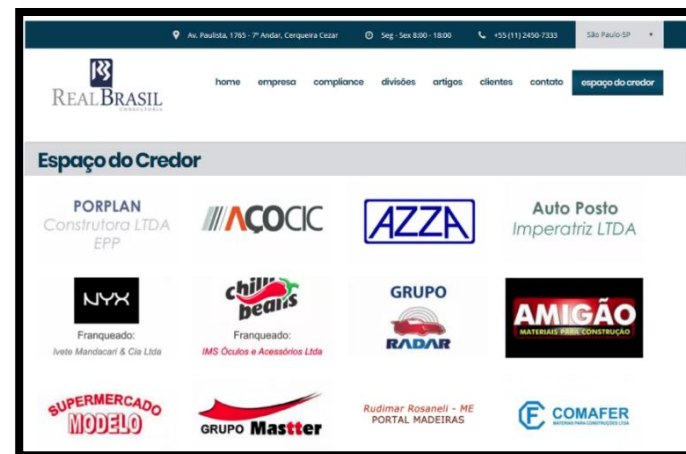
6.1. TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI

Dando prosseguimento ao feito empenhado, ora seria o momento da apresentação das análises contábeis referentes a empresa Transportes e Terraplanagem Azza EIRELI.

No entanto, conforme pode-se verificar nos relatórios anteriores, este AJ solicitou informações quanto a não apresentação da documentação concernente, contudo, fora demonstrado através de documentação contábil que a empresa não possui movimentação, assim sendo não é possível a realização de análises.

7. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.



Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, modelos de mandato e requerimentos.

8. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo,

atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 30 de março de 2021.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333